

UBERABA - MG – Edital Leilão Público. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA - MG - DOUTORA RAQUEL AGRELI MELLO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto a este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 1148453-41.2005.8.13.0701, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que Hospital São Marcos de Uberaba Ltda, move em desfavor do Espólio de Isidro Ferreira Filho, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 14/04/2025 às 14:20; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 50% da avaliação total do imóvel a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 28/04/2025 às 14:20.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 14/04/2025 (1ª data)** à partir das 14:20. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 28/04/2025 (**2ª data**) a partir das 14:20, quando poderá o(s) bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50 % da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: 50% do Imóvel constituído por uma residência edificada sobre terreno formado pelo Lote 04 da Quadra 35 com endereço na Rua Doutor João Severiano da Cunha (antiga Rua VC 4), 340, Bairro Estados Unidos, no “Conjunto Habitacional Guanabara”, na cidade de Uberaba/MG, tendo a área construída de 45,50m², e a área total do terreno de 325,00m². Edificada uma residência de composta de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com área construída de 45,50m² com 13m de frente pela Rua Doutor João Severiano da Cunha (antiga VC-4) e 25m pela Rua VL – 33. Imóvel registrado sob a matrícula 9.777 do 2º Ofício de Uberaba – MG – avaliado

na sua totalidade por R\$ 170.000,00, e sua fração de 50% por R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Características e situação: O bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** não consta. **Recurso Pendente:** não consta nos autos. **Depositário do bem / Coproprietária / Usufrutuária:** Senhora Adelaide Macedo, Rua Doutor João Severiano da Cunha, 340, bairro Estados Unidos, Uberaba MG. **Valor Da Execução: R\$ 65.853,94** em 19/11/2008. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias ou ainda a prazo nos termos do artigo 895 do NCPC / 2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente

edital fica intimado o executado espólio de Isidro Ferreira Filho, através do seu procurador constituído, bem como a parte exequente Hospital São Marcos de Uberaba Ltda, por intermédio de seu procurador constituído nos autos, os terceiros interessados por intermédio de seus procuradores constituídos, Senhora Adelaide Macedo, na qualidade de (usufrutuária e coproprietária, e o Senhor Igor Alves Carlos Vidigal. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) SANDRO ROBERTO DUQUE - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Fernando Misson Abrão O.A.B / MG 95.242, WENDELL ADRIANO DELGADO O.A.B / MG 186501; (réu) CLAÚDIO DA SILVA SANTOS O.A.B / MG 34369; (TERCEIROS INTERESSADOS) ANDRÉ HELENA DE SOUZA VIANA O.A.B / MG 91235.